



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIAS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	4
CONVOCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
PROCESSOS SELETIVOS	8
SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR	10



Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.908, DE 21 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.908, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Itápolis – CIPI.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Itápolis – CIPI, instituído pelo Decreto nº 6.712 de 30 de junho de 2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cirina Luz de Souza Trovó
Suplente: Vandalice Messias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Luana Carolina Furriel Palone
Suplente: Kelly Cristina de Freitas Mendes Grande

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Josiane Cristina da Cruz Pereira da Silva
Suplente: Adriana Pinheiro de Freitas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E EVENTOS:

Titular: Marco Antonio Chagas
Suplente: Antônio Carlos de Souza Junior

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: João Guilherme Brumatti
Suplente: Edivaldo Aparecido da Cruz

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Jefte Renan dos Santos
Suplente: Reinaldo Mendes Ribeiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS:

Titular: Osdinei Fernando Previateri
Suplente: Karoline Helena Silva Seraphim

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E HABITAÇÃO:

Titular: Clovis Mancinelli
Suplente: Isaura Aparecida Galacini de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Titular: Gisele Teresinha Cogo Butarello
Suplente: Luciana Iara Alves Colombo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Rafael Matheus Albano
Suplente: Maicon Rodrigo Benedito

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

Titular: Fellipe Izaías de Araújo
Suplente: Natália Rafaela Zani Spolaor Périco

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

Titular: Roberta Calazans Pozenato Silveira
Suplente: Érica Tatiana Rinaldi

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:

Titular: Ingrid Caroline Malaquias Mochi
Suplente: Rayane Hass

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA:

Titular: Natália Freire Bellentani
Suplente: Edson Luís Plastina

Art. 2º O exercício das funções de membro do Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Itápolis – CIPI será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 21 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal de Itápolis

PORTARIA Nº 7.909, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.909, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis,



Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 3

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o procedimento constante no Protocolo nº 15.322/2026 – 1Doc.

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor abaixo descrito, o respectivo adicional de qualificação, previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 3.515, de 24 de setembro de 2019, conforme segue:

I – Cargo: Guarda Civil Municipal – 1º Classe.

Matrícula	Funcionário	Inciso	Porcentagem
3585	Peterson Ignácio de Moura	V	09%

Art. 2º Nos termos do §2º do artigo 20 da LC 3.515/2019, o servidor não perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV do citado artigo, devendo o Departamento de Recursos Humanos aplicar a diferença dos percentuais previstos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 22 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.910, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.910, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre admissão de empregado público permanente, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, nos termos em que especifica.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir desta data, a servidora aprovada e classificada no concurso público nº 01/2023, no cargo de **Professora de Educação Básica – P.E.B. I**, conforme segue:

NOME	Nº RG	CARGO
Andrea Cristina Conchillo Rodrigues	30.XXX.XXX-9	P.E.B. I



Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 4

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026

PROGRAMA DE ESTÁGIO “JOVEM CIDADÃO”

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, por meio de seu Prefeito, Vladimir do Carmo Reggiani, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 01/2026, do Programa de Estágio "Jovem Cidadão", para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Florencio Terra, nº 399, Centro, no dia 30 de Julho de 2026, às 09h00, para o início do estágio.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – SEDE (TÉCNICO)

2º - Francieli Batista da Silva

DIREITO

1º - Isadora Levorato Rocha

2º - Brenda Vitória Gonçalves

PEDAGOGIA – SEDE

1º - Jessica Jacqueline Aldrigue

2º - Sue Ellen Edwirges Domingues

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1º - Barbara Hass Martins dos Santos

O não comparecimento resultará na perda da vaga, com a consequente convocação do próximo classificado.

Publique-se.

Itápolis, 22 de julho 2026

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2025

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo 02/2025 para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 24/07/2026, conforme horário abaixo, para participarem do Processo de Atribuição de classes, **devendo estar portando no momento da atribuição declaração de acúmulo e comprovante de escolaridade, além de todos documentos necessários para contratação, tais documentos se encontram no Anexo I desta publicação.**

- **Às 07:30 horas** – P.E.B. I – Professores de Educação Básica I – do 74º ao 78º classificado.

Informamos que a convocação para participação na atribuição não indica a contratação, uma vez que a contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (número de substituições/afastamentos que estiverem disponíveis) e após terminada as vagas existentes os demais candidatos serão convocados posteriormente, sem voltar a lista, seguindo a ordem de classificação a partir do último candidato que teve sala atribuída.

O processo de atribuição seguirá a sequência da classificação.

Candidatos que não puderem comparecer no ato da atribuição poderão estar representados por um procurador, desde que tenha um documento em mãos dando o poder para estar realizando o ato.

A ausência de qualquer candidato no ato da atribuição será considerada como desistência do processo de seleção.

Candidatos que no ato da atribuição não apresentarem compatibilidade de horário automaticamente serão considerados inaptos a assumir o cargo.

Após o processo de atribuição, a documentação necessária para admissão deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos lotado na Av. Francisco Terra, 399, podendo para tanto estar encaminhando a documentação por terceiros desde que esteja em ordem e com as declarações devidamente assinadas. Não será aceita documentação de candidatos que estiver faltando qualquer tipo de documento exigido, sendo o candidato automaticamente desclassificado para a admissão.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos ensejará automaticamente na renúncia do cargo.



Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 6

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/07/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
74º	GISLAINE PATRICIA AGOSTINI VIGILATO
75º	ALESSANDRA BERTI CAZOTTI NICOLA
76º	ALANA CRISTINA NANETTI MOREIRA
77º	CRISTIANE MARIA CAETANO PEREIRA
78º	MARCELO ADRIANO FELIX SOARES

Itápolis, 22 de julho de 2026.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI

Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Carteira de Trabalho e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacusável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Nº da conta bancária (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

9. Carteira de Identidade (RG).
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
11. CPF.
12. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
13. Certidão de Nascimento ou Casamento
14. Comprovante de residência.
15. Nº do telefone fixo e celular.
16. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
17. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
18. Certidão de Quitação Eleitoral.
19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.

OBS: INDEPENDENTE DE TER OCUPADO ALGUM CARGO NA PREFEITURA OU ESTAR OCUPANDO, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, SOB PENA DE SER DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO.



Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS SELETIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2026



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - RESULTADO FINAL

01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Maria Edwiges Amoroso	4,566
2º	Caroline Prado Gouvêa	4,055

Itápolis, 22 de julho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/55CF-C26D-4F51-16FB> e informe o código 55CF-C26D-4F51-16FB





Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55CF-C26D-4F51-16FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VLADIMIR DO CARMO REGGIANI (CPF 093.XXX.XXX-83) em 22/07/2026 09:07:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/55CF-C26D-4F51-16FB>



Edição Nº 2771, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Página 10

SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE VERBAS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ITÁPOLIS

INTERESSADO: Associação Santa Casa de Misericórdia e
Maternidade Dona Julieta Lyra
CNPJ: **49.979.230/0001-33**
ASSUNTO: **Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1.521/2026**
MODALIDADE: **Termo de Fomento 19/2026**
VIGÊNCIA: **01/07/2026 à 31/12/2026**
VALOR DA PARCERIA: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para pagamento em parcela única no mês de julho de 2026.**
CONTRAPARTIDA: **174,22 (Cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para pagamento em parcela única no mês de julho de 2026.**

DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o **Município de Itápolis**, por intermédio da **Secretaria de Municipal de Saúde**, e **Organização da Sociedade Civil**, regularmente constituída, de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e filantrópica, previamente credenciados pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade na aquisição de:

18 (dezoito) poltronas articuláveis destinados aos acompanhantes de pacientes.

Os bens a serem adquiridos constam no Plano de Trabalho apresentado no referido processo, apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, a entidade em questão está há varios anos em pleno e regular funcionamento no município de Itápolis, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos.

SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo dispensando o chamamento público é o caput do artigo 29 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas** parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público

observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Ademais é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto.

DO REQUISITO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

A escolha se deu em face da Entidade que recebeu indicação de **Emenda Positiva de nº 08/2025 do Vereador Murilo H. Poppi Rossi**.

CONCLUSÃO

Deste modo, após análise do plano de trabalho apresentado, e dos documentos apresentados nos autos, justifico a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo no caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 9º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.244, de 02 de fevereiro de 2018.

Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por meio de pedido formal pelo sistema de protocolo eletrônico (1Doc).

Itápolis, 22 de julho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁPOLIS